

## **A IMPORTÂNCIA DO JUIZ DE GARANTIAS PARA O ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO**

*Matheus Henrique de Freitas*  
*Gabriel Trentini Pagnussat*  
*Orientador: Dr. Luiz Roberto Prandi*

### **RESUMO**

O Brasil tem o status de Estado Democrático de Direito, o que garante aos cidadãos o mínimo de confiabilidade contra os arbítrios por parte do Estado, criando formas nas quais os agentes desse estão permitidos a agirem. Nesse esteio, a Lei Anticrime traz aos indivíduos a confiança de que o processo penal respeitará as garantias mínimas que a lei infraconstitucional e constitucional junte. Nessa senda, o artigo tem como objetivo demonstrar a função, ainda de vigência suspensa, do juiz de garantias dentro do processo penal e, como tal figura se mostra essencial à proteção dos fundamentos do ordenamento jurídico pátrio. Por meio de uma revisão bibliográfica delinear-se-á o que constitui um estado democrático de Direito, os princípios fundamentais do processo penal, a inovação legislativa e o juiz de garantias, bem como sua relevância dentro do contexto abordado, evidenciando que a novidade legislativa afirma a qualidade de estado democrático de direito, que advém da concepção de inevitabilidade do arbítrio por parte do Estado, garantindo ao povo que está debaixo dele, o mínimo de direito, em razão de sua condição de pessoa humana. Concluiu-se que com a implementação de tal normativa, a imparcialidade jurisdicional terá maior chance de se manifestar e o princípio da presunção de inocência poderá ser velado de forma mais efetiva, trazendo ao processo penal maior confiabilidade.

**PALAVRAS-CHAVE:** Juiz de garantias. Estado democrático. Importância.

---